



255  
04-11-70  
P.L. 305

*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*


**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,  
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º - A Banda Musical de Campo Limpo Paulista, criada pela Lei Municipal n. 79, de 6 de dezembro de 1966, atuará, mediante a solicitação das autoridades competentes e nas condições do artigo 2º de seu diploma criador, em tôdas as solenidades e festividades cívicas do Município.**

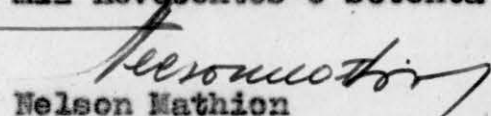
**§ único - A Banda Musical de Campo Limpo Paulista, nas mesmas condições apontadas no caput dêste artigo, atuará nas festividades religiosas em geral.**

**Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1970.

  
José Roberto de Assis  
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta (1970).

  
Nelson Mathion  
Secretário